

OFI.NII.022019.5363

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019

À

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS ("CTIPCT")**

A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

com cópia para:

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMO SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,

Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Ref.: Deliberações CIF nº 255/2018 (diretrizes para os estudos de avaliação de risco ambiental e de avaliação de risco à saúde humana nos povos indígenas e comunidades tradicionais) e nº 256/2018 (aprova as recomendações do relatório intercâmaras nº 001/2018/CT-IPCT/CTSHQA/CT-BIO/CT-GRSA/CT-Saúde e da Nota Técnica nº 14/2018-GTECAD/Águas Interiores).

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas,

nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção às Deliberações em epígrafe, expor o quanto segue.

1. Deliberação CIF 255/2018

Trata-se de deliberação por meio da qual o CIF definiu diretrizes para os estudos de avaliação de risco ambiental e de avaliação de risco à saúde humana nos povos indígenas e comunidades tradicionais.

1.1. ITEM 1 - Reprovar as conclusões do Parecer elaborado pela Razão Ambiental Consultoria sobre as análises ambientais realizadas no âmbito do Estudo do Componente Quilombola, de acordo com as Notas Técnicas nº 14/2018 GTCAD/IEMA e nº 26/2018/CTIPCT/CIF.

O referido estudo técnico fez um recorte das análises complementares realizadas pela consultoria independente Herkenhoff & Prates ("H&P") no âmbito do Estudo de Componente Quilombola ("ECQ") da CRQ de Degredo. Trata-se de um trabalho técnico e independente, elaborado por profissional capacitado para tanto, que interpretou os dados obtidos por meio das coletas realizadas até aquele momento durante a elaboração do ECQ.

Portanto, entende-se que a reprovação das conclusões de tal estudo por parte da CT-IPCT indica que esse material deve ser desconsiderado no âmbito do ECQ, mas não o invalida – cabendo discussão técnica sobre metodologia e resultados ali apresentados, uma vez que o plano de trabalho que orientou essas análises complementares foi validado pela comunidade e também por esta CT-IPCT.

1.2. ITEM 2 - A Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo/ES e os demais povos e comunidades tradicionais já reconhecidos pela CT-IPCT nos Programas previstos nas Cláusulas 39 a 53 do TTAC deverão ser integrados às ações e planos a serem executados pela Fundação Renova no âmbito dos estudos vinculados ao monitoramento da qualidade ambiental e do risco ambiental à saúde humana acompanhados pela CT-SHQA, CT-GRSA, CT-Saúde e CT-BIO, conforme indicações constantes na NT nº 26/2018/CT-IPCT/CIF.

A Fundação Renova acusa o recebimento dessa solicitação, e manifesta a sua concordância. Serão tomadas providências para engajamento dessas câmaras técnicas nas ações e planos voltados aos povos e comunidades tradicionais.

- 1.3. ITEM 3 - Determinar que quaisquer estudos sobre qualidade e contaminação da água, solo, sedimentos, peixes e outros organismos, realizados em territórios e comunidades tradicionais, sejam balizados e guardem compatibilidade metodológica com demais estudos realizados com objetivos semelhantes em outras localidades da Bacia do Rio Doce, cujos resultados obtidos deverão ser compartilhados pela Fundação Renova com a CT-SHQA, CT-GRSA, CT-Sande e CT-BIO, além da CT-IPCT, para análise e manifestação.**

A Fundação Renova acusa o recebimento dessa solicitação, e manifesta a sua concordância.

- 1.4. ITEM 4 - Determinar a complementação dos estudos ambientais vinculados ao Estudo do Componente Quilombola de Degredo em paralelo à estruturação do Plano Básico Ambiental Quilombola ("PBAQ"), mantendo-se o cronograma acordado entre a CTIPCT, Fundação Renova e suas consultorias e a Comunidade Quilombola.**

A Fundação Renova acusa o recebimento dessa solicitação, e manifesta a sua concordância e pronto atendimento, destacando que as análises complementares e o desenho do cronograma do PBAQ, bem como sua execução, aconteceram simultaneamente.

- 1.5. ITEM 5 - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para reapresentação dos estudos de que tratam esta deliberação, observando as diretrizes aqui estabelecidas.**

Conforme definido pela própria Comunidade de Degredo, durante Consulta Pública ocorrida em 15/12/2018, os Estudos Complementares serão realizados em campanhas periódicas, trimestrais, por tempo indeterminado, até que cesse a incidência dos impactos em campo.

A CT-IPCT, indicou metodologias específicas de coleta e análise dos dados, que serão incorporadas ao PBAQ, no eixo meio ambiente e pesca, nas ações de

monitoramento ambiental, sistematizadas no Projeto 1 que será exposto em consulta para validação no dia 23 de fevereiro de 2018.

2. Deliberação CIF 256/2018 /

Trata-se de deliberação por meio da qual o CIF aprovou as recomendações do relatório intercâmaras nº 001/2018/CT-IPCT/CTSHQA/CT-BIO/CT-GRSA/CT-Saúde e da Nota Técnica nº 14/2018-GTECAD/Águas Interiores.

2.1. ITEM 1 - Determinar à Fundação Renova o atendimento das recomendações e requisições exaradas no Relatório de Reunião Intercâmaras nº 001/2018/CT-IPCT/CTSHQA/CT-BIO/CT-GRSA/CT-SAUDE.

A Fundação Renova acusa o recebimento dessa solicitação, e manifesta a sua concordância.

2.2. ITEM 2 - a Fundação Renova deverá apresentar cronograma de novas campanhas de coletas de água, solo, sedimentos e organismos aquáticos em Degredo, Linhares/ES, em alinhamento com o Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo ("IEMA/ES"), atendendo as demais recomendações da Nota Técnica 14/2018-GTECAD/ÁGUAS INTERIORES.

Conforme definido pela própria Comunidade de Degredo, durante Consulta Pública ocorrida em 15/12/2018, os Estudos Complementares serão realizados em campanhas periódicas, trimestrais, por tempo indeterminado, até que cesse a incidência dos impactos em campo.

A CT-IPCT, indicou metodologias específicas de coleta e análise dos dados, que serão incorporadas ao PBAQ, no eixo meio ambiente e pesca, nas ações de monitoramento ambiental, sistematizadas no Projeto 1 que será exposto em consulta para validação no dia 23 de fevereiro de 2018.

2.3. ITEM 3 - a Fundação Renova deverá apresentar à CT-IPCT e demais Câmaras Técnicas interessadas relatório circunstanciado dos encaminhamentos e pactuações realizados junto à Prefeitura de Linhares, prestadores de serviço de abastecimento local,

Comunidade de Degredo e demais entidades e CTs, juntamente com cronograma para viabilizar a estruturação de solução definitiva para o abastecimento de água para a Comunidade de Degredo no primeiro semestre de 2019, incluindo atividades vinculadas ao estudo de disponibilidade hídrica (caso necessário).


Esta solicitação vem sendo tratada por meio do fórum estabelecido nas reuniões ampliadas (intercâmaras), que conta com a participação do Município de Linhares, e busca definir uma solução para o problema de abastecimento de água para a comunidade de Degredo.

A primeira reunião intercâmaras ocorreu em 30.01.2019, e próxima reunião está marcada para 22.02.2019, momento em que se deverá discutir, esclarecer e alinhar a necessidade de reporte de informação, relatórios, etc.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
André Giacini de Freitas
Diretor de Programas

